

## TERMO DE COMPROMISSO

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente CVM, neste ato representada pelo seu Presidente Marcelo Fernandez Trindade, **MARTINELLI AUDITORES INDEPENDENTES S/C** ("Martinelli"), sociedade devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de auditoria, com sede na Rua Coronel Santiago, n.º 177, Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.370.466/0001-39; e **NEREU ANTÔNIO MARTINELLI** ("Nereu"), brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Moreira Douat, n.º 333, Joinville, Santa Catarina, inscrito no CRC sob o n.º 0011.591/O-8, portador da carteira de identidade n.º 6/R 405.721 – SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.262.009-00; Martinelli e Nereu doravante denominados em conjunto "COMPROMITENTES", tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo CVM n.º RJ 2001/7626, aprovada pelo Colegiado da CVM em sessão realizada em 10 de setembro de 2004, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com fulcro no parágrafo 5º do artigo 11 da Lei nº 6.385/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97 e alterada pelo Decreto nº 3.995/01 e no art. 7º da Deliberação CVM n.º390, de 08 de maio de 2001, consoante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. Considerando que:

1.1. Em 27/05/04, os COMPROMITENTES apresentaram a CVM, tempestivamente, as suas respectivas defesas às acusações formuladas nos autos do Processo Administrativo CVM n.º RJ 2001/7626.

1.2. Em suas respectivas defesas, os COMPROMITENTES apresentaram farta documentação e argumentos, e com base nos quais têm a firme convicção de ter comprovado o fato de que não praticaram qualquer irregularidade passível de punição pela CVM.

1.3. No caso em tela não foi apontado, como de fato não houve, qualquer prejuízo a alguém ou ao mercado.

1.4. Adicionalmente, o ilícito apontado pela Acusação já foi sanado há mais de 7 (sete) anos, **antes de qualquer questionamento por parte da CVM, além do fato de que não chegou a produzir quaisquer efeitos.**

1.5. As especulações e divulgação de processos de qualquer natureza, judicial ou administrativa, são potencialmente prejudiciais aos interesses e à imagem dos COMPROMITENTES. Portanto, emerge a conveniência de celebrar o presente Termo de Compromisso, que é firmado dentro dos estritos limites do parágrafo 6º do artigo 11 da Lei nº 6.385/76, que exclui qualquer caráter punitivo, de confissão ou de reconhecimento de ilicitude de conduta.

1.6. Assim, com vistas a pôr fim ao processo administrativo em questão, os COMPROMITENTES assumem os compromissos descritos abaixo, que se revelam bastante valiosos para o mercado em geral.

### 2. Considerando, ainda:

2.1. A notória concentração de participantes do mercado de valores mobiliários no eixo Rio de Janeiro – São Paulo, o que, inobstante os constantes esforços da Administração Pública, acaba por impor um natural isolamento dos participantes do mercado nas demais regiões do país.

2.2. O potencial econômico existente na Região Sul para o desenvolvimento do mercado de capitais. De acordo com dados do IBGE (Tabela de Produto interno bruto do Brasil e a preço de mercado corrente, por Grandes Regiões) de 2001, trata-se da Região com o segundo maior PIB do Brasil:

<b>Grande Região</b>	<b>2001</b> <b>R\$ milhão</b>
Norte	57 026
Nordeste	157 302
Sudeste	684 730
<b>Sul</b>	<b>213 389</b>
Centro-Oeste	86 288

2.3. A localização privilegiada de que desfruta a Região Sul em relação aos países integrantes do Mercosul, o que

aumenta as perspectivas de crescimento econômico da Região.

2.4. A crescente demanda da comunidade da Região Sul por maiores informações, maior integração e aproximação com o mercado de capitais e seus participantes - nele incluído a própria autarquia fiscalizadora e reguladora -, conseqüência natural da conjugação dos fatores acima expostos: distância do eixo Rio-São Paulo e produção econômica relevante.

2.5. O relevante papel da CVM como fomentador dessa integração.

2.6. A posição privilegiada dos COMPROMITENTES para a organização e realização de evento de tal magnitude, com foco nos potenciais da Região Sul, tendo em vista sua experiência e atuação na referida região.

3. Os COMPROMITENTES se comprometem a custear e organizar Encontro das Empresas da Região Sul, denominado "Workshop – A Importância do Crescimento através do Mercado de Capitais".

3.1. Os COMPROMITENTES não constarão como patrocinadores do Encontro nos materiais de divulgação e quaisquer outros documentos relacionados à organização e promoção do Encontro.

4. O Encontro será realizado preferencialmente em Joinville, tendo em vista principalmente ser essa cidade a de maior representação econômica no Estado de Santa Catarina que, por sua vez, se encontra equidistante das cidades de Porto Alegre e de Curitiba, podendo ser modificado, conforme a conveniência da CVM.

5. O referido evento será dirigido aos profissionais do mercado, às companhias abertas, e às companhias fechadas de médio e grande porte da Região Sul (potenciais futuros participantes do mercado de capitais), a serem convidados pelos COMPROMITENTES.

6. Serão, ainda, convidados a participar do Encontro além da própria CVM, representantes de bolsas de valores, de companhias abertas, de associações de participantes do mercado e de firmas de auditoria, tais como:

- Bolsa de Valores do Paraná
- Unidade do Extremo Sul – BOVESPA
- Apimecsul – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
- Representantes dos Órgãos de Desenvolvimento Estadual dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná
- Representantes dos Conselhos Regionais de Contabilidade dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná
- Companhias fechadas com potencial para abertura de capital nos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná
- Representante indicado pelo IBRACON;
- Jornalistas dos principais veículos nacionais e locais.

7. O Encontro abordará tanto temas que visem a estimular a participação de novas empresas no mercado de capital (apresentação sobre procedimentos para abertura de capital), como temas gerais de interesse do mercado acionário.

8. No caso de temas de interesse específico para apenas parte dos convidados ao evento, poderiam ser organizados sub-grupos para discussões e apresentações em separado.

9. Os COMPROMITENTES, tendo em vista a natureza do suposto ilícito cometido, se comprometem, ainda, a organizar palestra acerca dos requisitos legais e regulamentares para o registro como auditor independente, bem como do papel do Auditor Independente.

10. Serão convidados a participar das exposições, além dos membros do Colegiado da CVM, as superintendências com maior proximidade e que, pela natureza de suas funções, exercem grande influência no mercado como um todo. Como sugestão, os COMPROMITENTES vislumbram a Superintendência de Relações com Empresas – SEP, a Superintendência de Normas Contábeis e Auditoria – SNC, a Superintendência de Registros – SRE e a Superintendência de Relação com Investidores Institucionais – SIN, podendo este rol ser ampliado, a critério da CVM.

11. Serão ainda convidados a participar das exposições representantes de bolsas de valores, de companhias abertas,

de firmas de auditoria e outros profissionais do mercado.

12. A programação do evento será a seguinte, conforme aprovado pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria da CVM:

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PALESTRANTE <sup>1</sup>
08:30 - 09:00	Credenciamento	
09:10 – 10:00	O Mercado de Capitais como forma de desenvolvimento e crescimento das empresas. Aspectos relacionados à importância desse mercado para o desenvolvimento econômico brasileiro.	MARIA CECÍLIA ROSSI
10:00 - 10:10	Debates - Perguntas e Respostas	
10:10 - 10:30	Coffee-Break	
10:30 - 11:20	Governança Corporativa – Aspectos relacionados à Governança Corporativa como facilitador da relação entre "Stake Holders", Acionistas e Administradores. Aspectos Relacionados à Lei "Sarbanes Oxley"	GILBERTO BRAGA
11:20 - 11:30	Debates – Perguntas e Respostas	
11:30 - 12:20	A Auditoria Independente como fator de incremento da confiabilidade das informações contábeis.	PEDRO COELHO NETO
12:20 – 12:30	Debates – Perguntas e Respostas	
12:30 – 13:50	Almoço	
13:50 – 14:40	A Indústria de "Rating" – Instrumento viabilizador da captação de recursos através de recebíveis. Metodologia e utilização desse instrumento.	LUIS ALBERTO PEREIRA DE MATTOS
14:40 – 14:50	Debates – Perguntas e Respostas	
14:50 – 15:40	Por que ser uma Sociedade por Ações de Capital As principais Vantagens e os Custos de ser uma Companhia Aberta. Visão do Administrador de uma Companhia Aberta.	DEVANIR DANA
15:40 – 15:50	Debates – Perguntas e Respostas	
15:50 – 16:10	Coffee- Break	
16:10 – 17:20	Painel - O Futuro – A utilização O mercado de Informação Contábil. O Papel da Auditoria e dos Auditores Independentes. A Responsabilidade e a Utilidade para os diversos "Players" do Mercado de Valores Mobiliários.	. MARIA CECÍLIA ROSSI. . LUIS ALBERTO PEREIRA DE MATTOS. . GILBERTO BRAGA. . DEVANIR DANNA. . PEDRO COLEHO NETO.
17:20 – 17:30	Debates – Perguntas e Respostas	

13. Todos os custos da organização do evento (espaço físico, equipamento, almoço, coffee-breaks, recepção, convites etc), bem como os custos do deslocamento dos palestrantes convidados serão arcados pelos COMPROMITENTES.

14 .A assinatura do presente Termo de Compromisso não importa confissão de nenhum dos acusados quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude de suas condutas.

15. O Processo Administrativo CVM n.º RJ 2001/7626 será suspenso em relação aos COMPROMITENTES na data de assinatura do presente Termo de Compromisso e o Encontro previsto na cláusula 3 acima, deverá ser realizado dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do presente Termo de Compromisso.

16. O prazo para realização do Encontro previsto na cláusula 10 acima poderá ser prorrogado por eventos relacionados que sejam alheios ao controle dos COMPROMITENTES.

17. Os COMPROMITENTES assumem o compromisso de enviar à CVM parecer emitido por auditor independente, registrado na CVM, noticiando o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Termo de Compromisso.

18. Uma vez apresentado, pelos COMPROMITENTES à Superintendência de Normas Contábeis e Auditoria da CVM o parecer emitido pelo auditor independente referido na cláusula 17, o Processo Administrativo CVM n.º RJ 2001/7626 será definitivamente arquivado em relação aos COMPROMITENTES.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2005.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**MARCELO FERNANDEZ TRINDADE**

**MARTINELLI AUDITORES INDEPENDENTES S/C**

**NEREU ANTÔNIO MARTINELLI**

**NEREU ANTÔNIO MARTINELLI**

---

1 PALESTRANTES:

MARIA CECÍLIA ROSSI – Administradora e Mestre em Administração pela FGV-SP; Fundadora e Diretora da INTERLINK Consultoria em Mercado de Capitais; Ex Superintendente de Desenvolvimento de Mercado e Ex Diretora da Comissão de Valores Mobiliários.

LUIS ALBERTO PEREIRA DE MATTOS – Economista; Mestre em Contabilidade; Professor Universitário na UFRJ; Consultor de Empresas na área de Mercado de Capitais.

GILBERTO BRAGA – Economista, Administrador e Contador; Mestre em Administração pelo IBMEC; Consultor de Empresas na área de Mercado de Capitais; Membro do Conselho Fiscal de diversas companhias abertas.

DEVANIR DANNA – Economista, Administrador e Contador; Pós Graduado em Administração Financeira pelo INPG; Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Marisol S.A.; Membro do Conselho Fiscal da WEG S.A.; Presidente da Marisol Seguridade Social.

PEDRO COELHO NETO – Contador; Pós Graduado pela Universidade federal do Ceará; Auditor Independente e Consultor de Empresas; Presidente do CFC-CE de 1988 a 1991 Presidente da FENACON de 2001 a 2004; Diretor da Confederação nacional do Comércio de 2004-2010.

Pagina de assinaturas do Termo de Compromisso celebrado com Comissão de Valores Mobiliários nos autos do Processo Administrativo CVM n.º RJ 2001/7626.